Id:0CC55B687142903C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 – IN 05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADA: DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: Nº 45.646.199/0001-68

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE A ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL N° 7.540 DE 29 DE JULHO DE 2021 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 20.429 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.499 DE 26 DE AGOSTO DE 2022, ACOMPANHAMENTO NAS MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS, PROPORCIONANDO ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES, REALIZANDO AS DEFESAS EM GERAL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, INCLUSIVE COM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E EMITINDO PARECERES PARA O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI.

VALOR: Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais) durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um valor Global de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.

FORMA DE PAGAMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados janeiro a dezembro de 2.024.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante o senhor **Antonio Cristian Oliveira Lima**, Tesoureiro Geral, portador do RG. 2005014097127 SSP/CE, e CPF 038.124.493-82 e pela Contratada **Daniela Maria Soares Uchoa**, advogada OAB-PI 14.655, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.629.817-SSP/PI, e CPF: 018.493.213-02

Assunção do Piauí-PI, 05 de fevereiro de 2.024.

ANTONIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 05/2024

Id:13B5B6C244F496C5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 74, IX e art. 77 da Lei nº 68, de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por prazo de 01(um) ano à servidora estável a Sra. EDINALVA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, portadora da cédula de identidade nº 1.544.744-SSP/PI, inscrita no CPF. 728.707.613-68, tempo que requer para tratamento de saúde, conforme pedido protocolado em 11/03/2024, sob o nº 000000673/2024.

Art. 2º - A servidora licenciada após concluído seu tratamento de saúde e estando apto a exercer as suas atividades laborais, retornará no dia seguinte ao término de sua licença ao seu posto de trabalho de lotação.

Parágrafo Único - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor licenciado, ou no interesse da Administração (art. 81 § Único da Lei 68, de 05.03.2010).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas, em 12 de março de 2024.

Joercio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO